ATA DE REUNIÃO DO SISTEMA e-GESTÃO - TRT 6ª REGIÃO

Número: 08/2019 **Data: 25/10/2019**

■ **Participantes**: Desembargador Fábio André de Farias - Coordenador do Sistema e-Gestão; Luciano José Falcão Lacerda – Secretário da Corregedoria Regional; Dinalva Pedroza – Assessora da Presidência; Alessandro Alcides de Souza - Chefe da Divisão de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação; Renato César Ferraz Marcolino Bezerra - Chefe da Divisão de Sistemas; Elisabete Duarte de Sousa Alves – Coordendora de Gestão Estratégica; Maria Terezinha Pimentel de Souza – Chefe do Núcleo de Estatística e Pesquisa; Gilberto de Andrade Lima – servidor do Núcleo de Estatística e Pesquisa; Christiane Purificação de Castro – Chefe da Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe-JT e e-Gestão; Márcio André Rodrigues C. Faria – Diretor da 3ª Vara de Recife; Paulo César Martins Rabelo – Secretario da 4ª Turma; Patrícia Cordeiro Emery Lopes – servidora da 1ª Vara de Recife.

■ **Objetivo:** Acompanhar a Migração dos Processos Físicos para o meio eletrônico e outra providências.

■ **Pontos relevantes abordados:**

Início da Reunião. Iniciada a reunião, na Sala de Sessão das Turmas, presidida pelo Exmo. Sr. Desembargador Fábio André de Farias, foi ressaltada a importância desse evento em relação não só ao acompanhamento da quantidade de processos migrados e a ser migrado, como também às questões relacionadas à movimentação processual, ensejando a necessidade de atenção dos magistrados e diretores de Varas para essas questões.

Dando início aos trabalhos foram apresentados os seguintes itens constantes na pauta desta reunião:

1) Informações sobre o processo de migração dos processos físicos para o PJe – Ofício Circular – SECG/CGJT Nº 30/2019 - Esclarecimentos sobre o Prov. CGJT 02/2019 – Processos constantes no sistema e-Gestão

Inicialmente, falou a chefe do Núcleo de Estatística e Pesquisa, Terezinha Pimentel, quanto à situação da migração dos processos físicos para o meio eletrônico no primeiro grau. Informou que, quanto aos processos que se encontram nos itens do Selo 100% PJE, restam migrar apenas 31 processos. Justificou a existência de processos nos itens do Selo como decorrência de desarquivamentos bem como de correção de movimentação. Noticiou que mantém contato constante com as Varas do Trabalho para orientar quanto à possibilidade de inclusão de processos nos itens do Selo quando do desarquivamenbto ou da correção de movimentação. Informou que esta quantidade tem caído sempre, que na última reunião constavam ainda 3.855 processos nos itens do Selo, posteriormente este número foi reduzido para 439 e, por fim, nesta ocasião, restam apenas 31.

Em seguida referiu-se à quantidade de processos constantes nos demais itens do sistema e-Gestão diversos daqueles que compõem a lista de itens do Selo. Salientou a necessidade de migração desses processos uma vez que o Provimento CGJT 02/2019 refere-se à obrigatoriedade de migração da totalidade de processos em tramitação nas Varas do Trabalho. Explicou que tais processos encontram-se pendentes de finalização, como, por exemplo, processos que aguardam julgamento de recursos no TRT6 ou no TST.

Referiu-se ainda ao Ofício Circular SECG/CGJT Nº 30/2019, que, esclarecendo os termos do Provimento citado, explicita a necessidade da total migração dos processos em tramitação nas unidades judiciárias de primeiro grau, e que, para fins do Selo 100% PJE, consideram-se apenas os processos pendentes de baixa nas unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, inclusive arquivo provisório.

Salientou a necessidade de esclarecimento quanto ao termo "em tramitação" para estabelecer a extensão da ação de migração. Manifestou-se o Des. Fábio André de Farias que deve-se entender que são passíveis de migração a totalidade de processos em tramitação no TRT6, isto é, processos em tramitação tanto no primeiro como no segundo graus; quanto aos processos que tramitam no TST, não há, no momento, necessidade de migração, podendo-se aguardar o retorno do processo.

A esta altura, interveio o Chefe da Divisão de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, Alessandro Alcides de Souza, demonstrando preocupação com a possibilidade de reiteradamente processos serem incluídos nos itens do Selo 100% PJE que já se encontravam "zerados". Registrou o Des. Fábio André de Farias que tal possibilidade será afastada com o desligamento do sistema SIAJ em 30/11/2019, voltando o mesmo a ser ligado somente em 01/02/2020; salientou que, durante este período, movimentações no SIAJ só serão permitidas em caso de risco de perecimento de direito.

Continuou ainda o Des. Fábio Farias considerando que, durante o desligamento do SIAJ, caso haja o retorno de processo do TST, tal processo só deverá ser movimentado a partir de 01/02/2020, não vislumbrando o mesmo qualquer prejuízo ao trâmite processual, exceto casos excepcionais.

A chefe do Núcleo de Estatística e Pesquisa, Terezinha Pimentel, lembrou que, dentre os processo constantes nos demais itens do sistema e-Gestão (que não fazem parte dos itens do Selo), há casos que merecem correção nos históricos de movimentação, o que poderia implicar a inclusão de processos nos itens do Selo. Argumentou o Des. Fábio Farias que, presentemente, deve-se priorizar os processos já constantes nos itens do Selo, pelo menos até o desligamento do Siaj e que, a partir de 01/02/2020, as situações excepcionais podem ser regularizadas.

Lembrou ainda Terezinha Pimentel o risco do Projeto Garimpo ensejar o desarquivamento de processos, retornando estes aos itens do Selo. Após várias intervenções versando sobre treinamento, prazos, sistema de informática, objetivos do projeto, etc., chegou-se à conclusão que o Projeto Garimpo só será deflagrado a partir de 01/02/2020, sem perigo de contaminação da ação do Selo 100% PJE.

A esta altura, interveio o Chefe da Divisão de Sistemas, Renato César Ferraz Marcolino Bezerra, a fim de esclarecer os termos do artigo 6 do Ofício Circular SECG/CGJT Nº 30/2019, que trata das remessas adotando-se as regras do Extrator versão 2.0. Após várias considerações, notadamente tendo em vista a ação do Selo 100% PJE, determinou-se que as remessas do ano de 2019 sejam todas feitas com as regras atuais (nesta data: extrator versão 2.0 para PJE e extrator 1.2 para processos do legado) e que só em janeiro/2020, após a conclusão da ação do Selo 100% PJE, as remessas do ano de 2019 sejam todas reprocessadas adotando-se as regras do extrator 2.0, tanto para processos eletrônicos como para os processos do legado.

Dando continuidade, noticiou Terezinha Pimentel a conclusão da migração dos processos em tramitação no 2º grau.

2) Processos fora do sistema e-Gestão

Quanto aos processos fora do e-Gestão (anteriores a 2009), Terezinha Pimentel informou que existem 2.236 processos nesta situação, que deverão ser migrados para o meio eletrônico até 15/11/2019, o que considera viável.

3) Correção de valor de acordo na 1ª VT de Barreiros

Em seguida, Terezinha Pimentel noticiou um equívoco no lançamento do valor de uma acordo realizado na 1ª Vara de Barreiros, onde foi lançado o valor R$ 563.687.687,00 quando o correto seria R$ 4.000,00, e informou da necessidade de autorização do comitê para que seja retificado o valor no PJE. A retificação foi autorizada.

Seguiu-se um debate sobre o procedimento para correção de valores de acordo equivocadamente lançados no PJE com o intuito de simplificar o

procedimento, prescidindo de prévia autorização do comitê do e-Gestão. Deliberou-se, então, enviar uma solicitação para o comitê do PJE para que seja desenvolvida uma funcionalidade para que a correção de valores lançados equivocadamente possa ser feita envolvendo apenas a Vara do Trabalho, a Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe-JT e e-Gestão e a Divisão de Sistemas.

4) Situação de aprovação das remessas

Com a palavra o Chefe da Divisão de Sistemas, Renato César Ferraz Marcolino Bezerra.

Inicialmente, Renato Ferraz tratou da questão do extrator versão 2.0, informando que para os processos eletrônicos tal versão foi implantada desde setembro 2019, e que para processos físicos continua sendo adotado o extrator versão 1.2, e, repisando, que em janeiro 2020 as remessas de 2019 serão todas reprocessadas com a versão 2.0 do extrator tanto para processo eletrônico como para processo físico, segundo os termos do item 6. do Ofício Circular SECG/CGJT Nº 30/2019.

5) Ações da atendimento das recomendações da ata de correição do TST

Tratou, em seguida, do atendimento das recomendações da correição do TST referente ao ajuste das fórmulas dos precatórios e da consulta pública de RPV. Informou que a implementação das recomendações encontram-se em curso mas ainda pendentes. Quanto aos precatórios, foram reelaboradas as fórmulas de três itens e enviadas ao Núcleo de Precatórios para homologação, o que ainda não ocorreu. Quanto à consulta pública de RPV, também enconta-se pendente, no aguardo da formalização de solicitação de ajustes pelo Núcleo de Precatórios.

6) Revisão dos itens do manual 2.0 do e-Gestão

Quanto à revisão de fórmulas do extrator do legado para adequação às regras da versão 2.0, também encontra-se pendente, no aguardo de homologação de duas fórmulas pelo Núcleo de Precatórios.

7) Revisão da consulta de processos aptos para julgamento (Provimento 04/2018)

Informou ainda que a adequação dos itens que compõem os relatórios do Provimento 04/2018 ao Manual 2.0 do e-Gestão encontra-se pendente, no aguardo de informação pelo Núcleo de Estatística dos ajustes necessários.

8) Bloqueio do arquivamento de processos com pendências no BNDT

Informou Renato Ferraz que o SIAJ não bloqueia o arquivamento de processos com registro no BNDT, sendo possível o arquivamento do processo mesmo com pendência no BNDT.

Foram deliberadas e definidas as seguintes ações a serem realizadas pelo Grupo Gestor:

1) determinou-se que as remessas do ano de 2019 sejam todas feitas com as regras atuais (nesta data: extrator versão 2.0 para PJE e extrator 1.2 para processos do legado) e que só em janeiro/2020, após a conclusão da ação do Selo 100% PJE, as remessas do ano de 2019 sejam todas reprocessadas adotando-se as regras do extrator 2.0, tanto para processos eletrônicos como para os processos do legado;

2) foi autorizada a retificação de valor equivocadamente lançado no PJE referente a parcela de acordo na 1ª VT de Barreiros. Deliberou-se por enviar uma solicitação para o comitê do PJE para que seja desenvolvida uma funcionalidade para que a correção de valores lançados equivocadamente possa ser feita envolvendo apenas a Vara do Trabalho, a Seção de Gestão Negocial dos Sistemas PJe-JT e e-Gestão e a Divisão de Sistemas, prescindindo de previa autorizçaõ do Grupo Gestor.

3) foram mantidas as datas de 15/11/2019 para a migração dos processos físicos em tramitação nos primeiro e segundo graus para o meio eletrônico e a de 30/11/2019 para desligamento do sistema SIAJ.

Finalizando a reunião, o Exmo. Sr. Desembargador Fábio Farias abriu a pauta para questionamento dos presentes, sem nada mais a ser deliberado, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS

Desembargador Coordenador do Sistema e-Gestão

Saulo Bosco Souza de Medeiros

Juiz Auxiliar da Presidência